



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



Portaria nº 033/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor GILVANILDO ROCHA DA SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº. 20230109, 20230110, 20230111, 20230112, 20230113, 20230114.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-001-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS ENTRE PONTA DE PEDRAS/BELÉM/PONTA DE PEDRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

O(a) Sr(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GILVANILDO ROCHA DA SILVA, CPF nº 372.760.262-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 17 de Março de 2023

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GESTOR(A) DO CONTRATO